DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 13 de julho de 2021 | Ano V | Edição nº 730 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.998 DE 12 DE JULHO DE 2.021

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, com fundamento no § 1º do artigo 89 da Lei Municipal nº 667 de 21 de Maio de 1.992,

RESOLVE

1 – Retornar, às suas funções de Motorista, a pedido do Servidor Municipal: LEONARDO PASCHOAL DE OLIVEIRA, CPF nº 169 797 388 33, RG nº 27.371.256-1, interrompendo-se assim o seu afastamento sem vencimentos e demais vantagens do cargo, concedido em 23 de Dezembro de 2.020, através da Portaria nº 2.889 de 23/12/2020.

2 – Esta Portaria em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 12 de Julho de 2.021.-.- -.

_____

GINO JOSE TORREZAN

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 12 de Julho de 2.021.-.-. -.-.

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO N.º 022/2021
ADITIVO I AO CONTRATO N.º /2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, NOS TERMOS DO CONVENIO COM O GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NÚMERO 1053.210-51/2018/MDR.

Pelo presente Termo Aditivo a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.814.960/0001-26, estabelecida na Rua Dr. Marques Ferreira, n.º 591, Centro, na Cidade de Dourado, Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, CEP 13.590-000, doravante denominada com CONTRATANTE e a empresa SOLIDA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, estabelecida na Estrada Municipal Rubens Fernando Monte Ribeiro, n.º 10, B, Jardim Novo Horizonte, CEP 13.571-513, na Cidade e Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 55.611.974/0001-01, neste ato representada pelo Senhor WATER FELICIANO JUNIOR, portador do RG n.º 15.725.561-X e inscrito no CPF sob o n.º 057.341.038-02, doravante denominada como CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, prorrogar a vigência do contrato celebrado, nos seguintes moldes:

O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato celebrado por mais seis meses, ficando vigente até 23 de junho de 2.022.

Em conformidade com o requerimento pleiteado, fica o valor do contrato reajustado em 8,75% (oito inteiros e setenta e cinco décimos percentuais), equivalente a R$

37.949,66 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), passando o valor global para R$ 465.818,68 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) a ser suportada pela seguinte rubrica orçamentária.

02.10.01 – Setor de Obras e Urbanismo

15.451.0013.1008.0000 – Obras de Infraestrutura Urbana

Ficha Orçamentária 171

Fonte do Recurso 01 – Recursos Próprios

4.4.90.51 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Permanecem inalteradas todas as demais disposições contratuais.

Estando assim, justos e acordadas assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, acompanhadas de duas testemunhas e vistado pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade.

Dourado, 23 de junho de 2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL

SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

WATER FELICIANO JUNIOR

Testemunhas:

Visto Departamento Jurídico.